

Boletim de Serviço

EXTRAORDINÁRIO

Nº 15, 10 de abril de 2018

**Hospital de
Doenças Tropicais -
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Controladoria e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO	4
Portaria nº 30, de 23 de março de 2018.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 30, de 23 de março de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015;

Considerando a deliberação do Colegiado Executivo deste hospital em reunião ordinária realizada no dia 22 de março do corrente ano;

Considerando o que dispõe a Lei nº 9.784/99 em relação à padronização de processos no âmbito da Administração Pública;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando que a seleção de artigos para padronização leva em conta a avaliação da efetividade, da segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e a relação de custo-efetivo no uso;

Considerando que o processo de padronização e de compras pressupõe uma estrutura integrada com a área de suprimentos, com competência técnica e administrativa, e com responsabilidade pela interação com as demais comissões existentes no HDT-UFT e com os usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Padronização de Equipamentos e Mobiliários no âmbito do HDT-UFT.

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão, de acordo com as respectivas representatividades das áreas:

- I) Ygor Freitas de Almeida – Chefe do Setor de Infraestrutura Física – Presidente – Siape: 1217053;
- II) Nadja de Paula Barros de Sousa – Chefe do Setor de Logística – Vice-Presidente – Siape: 2067101;
- III) Nelson Gonçalves Silva – Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar – Titular – Siape: 2276583;

IV) Francisco Josean Moreira Santos – Chefe da Unidade de Hotelaria – Suplente – Siape: 2289739;

V) Rossine Ambrósio Alves – Fisioterapeuta – Titular – Siape: 2389214;

VI) Marcelo de Oliveira Melo – Médico Cirurgião, Chefe da CME (Unidade Central de Material e Esterilização e Cirurgia Ambulatorial) – Suplente – Siape: 2332530;

VII) Diógenes de Sousa Neto – Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica – Titular – Siape: 1929322;

VIII) Regiane de Oliveira Alves – Chefe da Unidade de Web saúde – Suplente – Siape: 167187877.

Art. 3º A participação dos empregados na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto